ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. º 1353/2007 **JARDIM, 28 DE NOVEMBRO DE 2007.**

DENOMINA TREVO-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Trevo Paulo Mariani Filho", a área de terreno, triangular, formada pelo entroncamento da BR-267, no centro da cidade, com o início da Avenida Duque de Caxias, onde atualmente se localiza o monumento com o símbolo da Maçonaria.

Art. 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal